

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO

Exercício Financeiro 2024.

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea “a” das Resoluções nº 544, 1028 e 1052, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor Mário Cesar Ajala, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico – financeiras previstas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento Anual do referido Exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

1.1 – Informações sobre os repasses financeiros obtidos.

Banco Banrisul, Agência 0342, Conta Corrente nº 04.038125.0-5

Mês / 2024	Valor Recebido em R\$
Janeiro	102.524,66
Fevereiro	104.166,67
Março	104.166,67
Abril	104.166,67
Maio	104.166,67
Junho	104.166,67
Julho	104.166,67
Agosto	104.166,67
Setembro	104.166,67
Outubro	104.166,67
Novembro	104.166,67
Dezembro	104.166,67
TOTAL	1.248.358,03

No mês de janeiro o valor da parcela foi a menor em R\$ 1.642,01 virtude do saldo remanescente de 2023, descontado os restos a pagar. No mês de dezembro foi efetuada a devolução das rendas financeiras no montante de R\$ 16.384,37.

1.1.1 – Houve devolução de valores no montante de **R\$ 503.615,63** sendo R\$ 150.000,00 em 20/05/2024, R\$ 303.615,63 em 30/12/2024.

1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2024 R\$ 13.601,73 (para pagamento de restos a pagar e o saldo a ser descontado no primeiro repasse de 2025).

1.1.3 - Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária em 02/01/2025 R\$ 13.601,72.

1.1.4 – Saldo em conta bancária de consignações R\$ 5.156,96 e saldo em consignações a recolher R\$ 5.156,96.

1.2 **Contabilidade** – A contabilidade da Câmara Municipal foi efetuada em conjunto com a do Município, para contenção de despesa.

1.3 **Gastos com Folha de Pagamento** – A EC Nº 25 no seu artigo 29 – A, § 1º, determina que o Legislativo não gaste mais de 70% de sua Receita com folha de pagamento, incluindo gastos com subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal tem direito a 8% da RCL = R\$ 42.804.375,19 que representa um total de R\$ 3.424.350,02 e os gastos com a folha foram de R\$ 624.191,74. O percentual de gastos com a folha da Câmara foi de 1,46% da RCL.

2 - Das metas previstas no PPA e na LOA.

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e nem todos foram realizados até 31/12/2024 de acordo com a execução orçamentária do Exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 - Da Administração dos Bens.

No Exercício em tela foram adquiridos bens.

4 - Da Administração Pessoal.

Houve Revisão Geral Anual para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores. Porém os Servidores tiveram 2,38% de aumento real anual. e Vereadores da Câmara não tiveram aumento real.

4.1 – Relativamente a Concurso Público

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2024.

4.2 – **Contratações Temporárias**

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária.

Barão, 11 de março de 2025.



Mário Cesar Ajala
Presidente do Legislativo
Exercício de 2024



Pedro Gilson Jahn
Presidente do Legislativo
Exercício de 2025

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Relatório e Parecer

Contas do Presidente do Legislativo Municipal

O Sistema de controle Interno do Município de Barão, foi criado pela Lei Municipal nº 755.

Na condição de Membros desse Sistema nomeados pela Portaria nº 13.082 de 03 de abril de 2024, examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativo ao período de 2024.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentário-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesas.

Assim, relata-se:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa.
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida no arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação, comprobatório hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc....) nos termos da legislação vigente.
- Não houve concessão de adiantamentos no exercício de 2024.
- Foram adquiridos bens móveis no exercício e não houve alienação de bens;
- Não possui almoxarifado.
- Os bens patrimoniais móveis estão registrados na contabilidade e no patrimônio.
- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

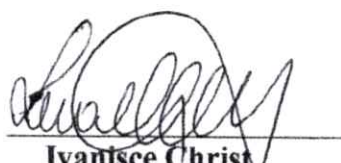
PARECER

Em nossa opinião, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2024, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2024, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais

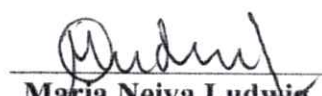


documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** as respectivas contas.

Barão, 11 de março de 2025.



Ivansce Christ
UCCI Barão



Maria Neiva Ludwig
UCCI Barão

seis, pertencentes ao Município de Barão, designados pela Portaria número 13.202 de três de setembro de dois mil e vinte e quatro. Este ano, meramente, foi feita a revisão dos bens nos setores juntamente com os servidores de cada setor, onde alguns não foram localizados, mas na sua grande maioria sim. Voltamos a ressaltar a importância de cadastrar os bens imóveis do Município. Observamos que houve uma colaboração por parte das secretarias ao transferir e realocar os bens, comunicando o setor de patrimônio. O valor dos bens do Legislativo é de cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos. O valor dos bens móveis do Executivo é de três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos. Nada mais havendo constar, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais. Barão, vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro. *Ass. João R. M. Soares*

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Em atendimento à Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008 e 861/2009, 963/2012 em seu artigo 15 e 1052/15, que dispõe sobre o exercício de controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2006 e nº 12980/2008 e Lei Federal nº 8429/1992, DECLARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Exercício de 2024, que estão devidamente arquivadas na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barão, e a disposição desta Corte de Contas, as Declarações de Bens e Rendas, exercício financeiro de 2024, ano base de 2023 de todos os agentes públicos que desempenham atividades nesse Legislativo Municipal.

Barão, 11 de março de 2025.



Mário Cesar Ajala
Presidente da Câmara de Vereadores
Barão / RS exercício 2024

ANEXO I

Declaração sobre Conciliação Bancária

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2024.

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil – R\$	Saldo no Extrato Bancário – R\$	Diferença – R\$	Observação
31371	BANRISUL CTA. CONSIGNAÇÕES 8002	04.040222.0-6	5.156,96	5.156,96	0,00	
163	BANRISUL CTA. CÂMARA	04.038125.0-5	13.601,73	13.601,73	0,00	
		Total – R\$	17.829,79	17.829,79		

Observações:

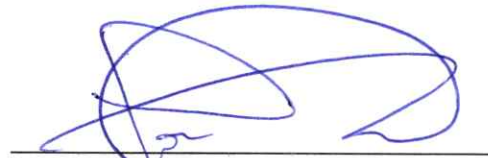
(1)

(2)



Darlene Silva dos Santos

Tesoureira



José Francisco Riva

Contador

Ratificação do Administrador



Mário Cesar Ajala

Administrador

DECLARAÇÃO

Declaro ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que no exercício financeiro de 2024, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais na Câmara Municipal de Vereadores de Barão.

Câmara Municipal de Vereadores de Barão/RS, aos onze dias do mês de março de 2025.



Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
Exercício 2024